



EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) - 2019/1

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
APLICADA E BIOMETRIA (PPGEAB)**

O **Programa de Pós-graduação em Estatística Aplicada e Biometria** da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de doutores, referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-doutorado, concedida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 para qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Estatística Aplicada e Biometria.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Ser capaz de desenvolver projeto de pesquisa científica em uma das linhas de pesquisa do PPGEAB:

a) **Modelagem Estatística e Estatística Computacional:** Desenvolvimento e avaliação de métodos e modelos estatísticos e computacionais para análise de dados experimentais ou observacionais das áreas biológicas e agrárias.

b) **Matemática Aplicada e Modelagem Matemática:** Estudo e desenvolvimento de recursos teóricos, numéricos e de modelagem matemática para a análise de fenômenos naturais.

1.1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf ;

1.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:



- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, **sem vínculo empregatício**;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país **com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.**

1.1.6. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.7. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

1.1.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.9. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Desenvolver projeto de pesquisa científica em uma das linhas de pesquisa do PPGEAB de acordo com item 1.1.2 deste edital.

1.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

1.2.3. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado;

1.2.4. Participar no ensino de graduação e Pós-graduação nas disciplinas e, ou, eventos da área de Estatística, ou Estatística Aplicada, ou Matemática, ou Matemática Aplicada;

1.2.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



2. DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1.1.4, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- 2.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 1.1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **25/01/2019 a 10/02/2019** mediante envio de e-mail a secretaria do Programa através do seguinte endereço: ppgeab@unifal-mg.edu.br.

Neste e-mail o candidato deverá enviar os seguintes arquivos em formato “PDF”:

3.1.1. Carta do candidato indicando o CPF ou número de Passaporte, se estrangeiro, descrição das qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado, indicando qual a linha de pesquisa desejará atuar e desenvolver projeto de pesquisa caso venha a ser aprovado.

3.1.2. Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros ou no caso de estrangeiro, *curriculum vitae* conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf ;

3.1.3. Pré-projeto de pesquisa vinculado a um dos temas listados no item 1.1.2 desse edital com no máximo 5 páginas;

3.2. A secretaria deverá retornar ao candidato e-mail acusando o recebimento do e-mail e arquivos enviado pelo candidato. O candidato deve guardar consigo esta mensagem como o comprovante de inscrição no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria antes do encerramento das inscrições para confirmar que seu e-mail e arquivos foram recebidos, caso não receba e-mail da secretaria acusando confirmação (Informações: telefone (35) 3701-9600 ou e-mail: ppgeab@unifal-mg.edu.br).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Com objetivo de verificar as condições do item 1.1.2 deste edital, o processo de seleção consistirá em duas etapas:

I) a análise e avaliação do currículo Lattes, ou *curriculum vitae* para estrangeiros;

II) análise do pré-projeto de pesquisa vinculado a um dos temas listados no item 1.1.2 desse edital.



4.2 Na Análise de currículo serão analisados e pontuados itens específicos, estabelecidos no Anexo I, considerando a trajetória acadêmica científica do candidato e a produção intelectual acumulada do ano de 2016 até a data limite de inscrição. A nota final do candidato na Análise de *Curriculum Vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- i) Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10.
- ii) As demais notas serão normalizadas em função da maior pontuação:

$$\text{Nota do candidato} = (\text{Pontuação do candidato} / \text{Maior pontuação}) \times 10.$$

4.3 O exemplar do pré-projeto deverá conter no máximo 5 páginas e será avaliado de acordo com critérios estabelecidos no Anexo II. Nessa etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. A referida pontuação será dada pela média ponderada das notas das avaliações em (4.2) e (4.3), segundo os pesos 70% e 30%, respectivamente. Em caso de empate, será o escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota no item de publicação em revistas especializadas do Anexo I.

4.5. Será aprovado e receberá a bolsa PNPd o candidato que preencher os requisitos necessários colocados neste documento e do Anexo I da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 e obtiver a maior pontuação final atribuída segundo item 4.4.

4.6. A secretaria do programa poderá solicitar comprovação aos candidatos de atividades descritas no currículo Lattes ou *curriculum vitae*.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1. A Comissão de Seleção deste processo será o Colegiado do PPGEAB.

6. RESULTADOS

6.1. O Colegiado do PPGEAB divulgará o resultado do processo seletivo até o dia **12 de fevereiro de 2019**, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/> e no quadro de avisos da PRPPG da Unifal-MG.

6.2. O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do PPGEAB no prazo de até 02 dias corridos (dois dias), contadas a partir da publicação do resultado.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A documentação e prazos para a implementação da bolsa será divulgada na página do programa e, ou, solicitada diretamente via e-mail ao candidato aprovado.



7.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de **fevereiro de 2019**, conforme calendário 2019 do SAC – PNPd/CAPES, a indicação deverá ocorrer até dia **15 de fevereiro de 2019**.

7.3. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

8.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

8.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES, <http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

8.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria.

Alfenas, 25 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Luiz Felipe Leomil Coelho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – Em exercício



ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Na avaliação do Currículo serão atribuídos pontos para as atividades acumuladas do ano de 2016 até a data limite de inscrição com as seguintes pontuações:

***Área do processo seletivo:** Estatística, ou Estatística Aplicada, ou Biometria, ou Matemática, ou Matemática Aplicada.

I. Formação acadêmica	Pontuação
1. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese na área do processo seletivo*	8,0
2. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese diferente na área do processo seletivo*	4,0
II. Produção científica	
3. Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação em periódicos especializados na área Matemática/Probabilidade e Estatística ou Ciências Agrárias I, conforme classificação adotada pelo sistema Qualis da CAPES.	Pontos por artigo
Qualis (A1)	3,0
Qualis (A2)	2,0
Qualis (B1)	1,5
Qualis (B2)	1,0
Qualis (B3)	0,6
Qualis (B4)	0,3
Qualis (B5)	0,2
Sem Qualis, com ISSN	0,1
4. Resumo publicado em anais de evento científico	Pontos por resumo
Internacional	0,3 (máximo de 3,0)
Nacional	0,1(máximo de 1,0)
III. Atividades de Orientação na área do processo seletivo*	
Orientação de mestrado ou doutorado	2,0
Coorientação de mestrado ou doutorado	1,0
Orientação especialização	1,0
Orientação de Iniciação científica ou TCC	0,5(máximo de 5 orientações)
IV. Participação como avaliador	
Banca de Doutorado	Pontos por participação
Banca de Mestrado	1,0
Banca de Especialização	0,5
Banca de Monografia ou TCC	0,3(máximo de 5 participações)
Banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2 (máximo de 5 participações)
Revisor de artigos de Periódicos na área do processo seletivo*.	0,3
Revisor de trabalhos de congresso na área do processo seletivo*.	0,2 (máximo de 5 participações)
0,1(máximo de 5 participações)	
V. Integrante de projeto de pesquisa na área do processo seletivo* com financiamento.	
Coordenador	Pontos por projeto
Colaborador	3,0
	1,0



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

I. Critérios de Avaliação do Pré-projeto	Pontos
Adequação com uma das linhas de pesquisa do PPGEAB, item 1.1.2 deste edital (4,0 pontos)	
Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (2,0 pontos)	
Viabilidade de execução (1,5 pontos)	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (1,5 pontos)	
Uso correto da Língua Portuguesa (1,0 pontos)	
TOTAL	